**ANEXO XVI**

**Modelo**

**PARECER TÉCNICO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Contratante: Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência Instituição: e Tecnologia de Goiás - IFG

Projeto: xxxxxxxxx

Número do Contrato: xxxxxxxxx

Contratada: xxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxx

Mês de Referência: xx/202x

**1. DO CERTAME**

1.1.O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, com o apoio do

**2. DO CONTRATO COM O FORNECEDOR**

2.1.Com vistas a viabilizar a execução do projeto de pesquisa, após regular certame de seleção pública realizada pela FUNTEC, nos termos do Decreto n° 8.241/2014 e pela Lei nº 8.666/93, reeditada no D.O.U. de 06/07/94, com a redação dada pela Lei n° 8.883/94 e demais legislações vigentes, a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxx, foi contratada para fornecimento de xxxxxxxxxxxx para atendimento aos serviços de apoio ao projeto de pesquisa no valor total de R$ XXXXXXXX (xxxxxxxxx), com vigência de xx (xxxxxx) meses pelo período de xxxxxx a xxxxxx, contados a partir da data de assinatura do contrato. Convém mencionar que conforme previsão da cláusula xxxxxx do contrato firmado entre as partes foi realizado o pagamento de xxx% (xxxxxxx) do valor global do contrato, na forma de sinal em favor da CONTRATADA, perfazendo o montante de R$ xxxxxxx (xxxxxxxx). Os demais xx% (xxxxx), no valor de R$ xxxxxx (xxxxxxx), foram divididos em xx (xxxxx) parcelas mensais, conforme o item xxxxx do Cronograma de Desembolso do Termo de Referência, que poderão ser pagas integralmente ou parcialmente pela FUNTEC.

2.3. Com a finalidade de apresentar os instrumentos que compõem o xxxxxxxxx, ou seja, as informações para acompanhamento e controle do faturamento e da execução, a metodologia do “Relatório Circunstanciado”, em xx de xxxxxx de 202x, reuniram-se o Representante da CONTRATANTE, à Coordenação dos Serviços de Apoio à Pesquisa com o Gestor do Contrato da CONTRATADA, conforme ata da reunião (x).

(x) xxxxxxxxxxxx

2.4. Para facilitar a compreensão e gerar as conformidades das informações deste Relatório com o que está escrito no Termo de Referência do Edital de Seleção Pública, doravante os instrumentos utilizados para medição dos serviços serão: xxxxxxxx, xxxxxxx e IMR, cujo resultado define o valor mensal para pagamento no mês de referência. Desta forma, estabeleceu-se os seguintes instrumentos com documentos comprobatórios dos serviços prestados pela CONTRATADA: 1) Relatório de Prestação de Serviços Mensal, 2) xxxxxxxx, 3) xxxxxxxxxx.

**3. DA RESPONSABILIDADE DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE**

3.1. A responsabilidade do Representante da CONTRATANTE e o seu processo de trabalho estão descrita nos itens xxxxxx do Termo de Referência do instrumento Convocatório. Vale salientar que o pesquisador responsável atua no processo com a atribuição de realizar o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato, conforme Termo de Referência, cabendo a verificação da execução dos serviços junto ao fornecedor.

3.2. Neste diapasão, cabe ao Representante da CONTRATANTE acompanhar e promover o registro das ocorrências e da execução dos serviços realizados pela CONTRATADA, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Referência, do contrato e do Ato Convocatório. Na vigência do ajuste, subsidiando a Coordenação-Geral do Projeto de Pesquisa Aplicada de todas as informações necessárias para o controle e medição dos serviços prestados pela contratada.

3.3. Destaca-se que o processo de trabalho atribuído à Coordenação dos Serviços de Apoio à Pesquisa permeia desde a verificação da adequação da prestação até o acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados pela CONTRATADA verificando se estão em consonância com as regras e critérios estabelecidos no Termo de Referência, do contrato e do Ato Convocatório.

3.3.1. Assim, as atividades pertinentes à Coordenação dos Serviços de Apoio à Pesquisa seguem as seguintes dinâmicas: 1. A CONTRATADA entrega por e-mail o “Relatório de Prestação de Serviços Mensal” que deve conter a descrição dos serviços realizados no período de referência com os hiperlinks de acesso a toda documentação comprobatória e o Representante da CONTRATANTE da equipe de pesquisa, indicado pela Coordenação, registra o protocolo de recebimento provisório encaminhando como resposta o Termo de Recebimento Provisório; 2. O Representante da Contratante realiza minuciosa inspeção de todos os serviços executados e da documentação comprobatória evidenciada, bem como, verifica sua consonância com as atividades descritas no Relatório; 3. Se necessário, a pedido do Representante da Contratante, o fornecedor realiza as correções e os ajustes dos serviços ou das informações entregues, sendo registradas em ata de reunião, caso necessário, para as devidas adequações. Esta atividade é realizada até que todas as pendências sejam saneadas. Ao final, é emitido o “Relatório Circunstanciado” e encaminhado à Coordenação dos Serviços de Apoio à Pesquisa; 4. O “Relatório Circunstanciado” é apreciado por pelo menos por um pesquisador da equipe e pelo Coordenador de Serviços de Apoio à Pesquisa e na ausência destes pelo Coordenador-Geral, que, após análise e validações das informações apresentadas, emite o “Parecer Técnico de Recebimento Definitivo”; 5. O “Parecer Técnico de Recebimento Definitivo” junto com o “Relatório Circunstanciado” são encaminhados por e-mail a CONTRATADA para que tome ciência da avaliação e aferição dos serviços prestados e emita a Nota Fiscal de serviço com o valor exato informado no Parecer Técnico; 6. Após recebimento da Nota Fiscal, a equipe da Coordenação dos Serviços de Apoio à Pesquisa do projeto insere no “Portal do Colaborador da Plataforma Conveniar” da CONTRATANTE, o “Parecer Técnico de Recebimento Definitivo” junto com o “Relatório de Prestação dos Serviços Mensal”, o “Relatório Circunstanciado” e a Nota Fiscal, e encaminha o processo para o Gestor do contrato da CONTRATANTE para as devidas providências, concluindo esta etapa.

3.3.2. Cabe ao Representante da CONTRATANTE do projeto, em consonância com suas atribuições, apurar o resultado das avaliações da execução do serviço e realizar a análise do desempenho e da qualidade da prestação dos serviços.

3.3.3. Cabe ao Coordenador dos Serviços de Apoio à Pesquisa e na ausência deste do Coordenador-Geral, acatar todo ou em parte as recomendações do “Relatório Circunstanciado”, corrigir ou adequar as informações, dados, avaliações e medições dos serviços, quando necessário. Nestes casos, torna-se obrigatório que no “Parecer Técnico de Recebimento Definitivo” sejam apresentadas as justificativas e as evidências que motivaram as discordâncias de entendimentos.

3.3.4. Cabe ao setor competente da CONTRATADA verificar se a Nota Fiscal foi preenchida corretamente pelo CONTRATADO e proceder ao pagamento.

3.3.5. Cabe ao Coordenador-Geral do Projeto de Pesquisa Aplicada sugerir o ateste de Recebimento Definitivo dos serviços realizados pela CONTRATADA, autorizar o pagamento, tomar decisão sobre as aplicações de penalidades ou sanções administrativas contratuais recomendadas no “Parecer Técnico de Recebimento Definitivo”.

3.3.5. Cabe ao Gestor do contrato atestar o Recebimento Definitivo verificando a inadimplência da CONTRATADA, aplicar às penalidades ou sanções administra6vas recomendadas no “Parecer Técnico de Recebimento Definitivo”.

3.3.6. Cabe ao Gestor do contrato e/ou ao Coordenador-Geral do Projeto de Pesquisa Aplicada orientar a Coordenação dos Serviços de Apoio à Pesquisa quanto as medidas necessárias a serem tomadas junto à CONTRATADA em caso de saneamento de irregularidades registradas no “Relatório Circunstanciado” e/ou no “Parecer Técnico de Recebimento Definitivo”. Não obstante, cabe ao Gestor do contrato averiguar tempestivamente a execução dos serviços, supervisionando a análise e os resultados das avaliações, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que estejam sendo executadas pelo Representante da CONTRATANTE.

3.4. Frisa-se que, conforme Termo de Referência, o Recebimento Provisório será realizado ao final de cada período de faturamento e que só a partir da emissão do “Relatório Circunstanciado” é que será considerado como ocorrido o Recebimento Provisório dos serviços prestados pela CONTRATADA.

3.4.1. Ademais, o “Relatório Circunstanciado” deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências realizadas durante a execução do contrato.

3.4.2. Salienta-se que o “Relatório Circunstanciado e/ou o “Parecer Técnico de Recebimento Definitivo” poderão alvitrar pelo recebimento parcial ou do não pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Ato Convocatório ou Contrato, que poderá resultar no redimensionamento dos valores mensais a serem pagos à CONTRATADA.

3.4.3. Destaca-se que quando do reconhecimento parcial dos serviços encaminhado pela CONTRATADA serão apontados os requisitos para atendimento pleno às medições não reconhecidas.

**4. DA CONFORMIDADE DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

4.1. A emissão do “Relatório Circunstanciado” está prevista no subitem xxxx do Termo de Referência, e tem por finalidade registrar a análise detalhada dos serviços encaminhados pela CONTRATADA, verificar sua conformidade com os serviços contratados e previstos no Termo de Referência.

4.2. Desta forma, a CONTATADA deve cumprir com as obrigações descritas no do Ato Convocatório e Contrato, em especial as dispostas nos Indicadores do Instrumento de Medição de Resultados - IMR. e nos demais instrumentos necessários para verificação da conformidade dos serviços prestados solicitados pelo Representante da CONTRATATE.

4.2.1. É importante registrar que o IMR foi regularizado pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, e dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento dos contratos públicos, inclusive, no âmbito da Administração Pública fundacional.

4.3. Para mensurar a qualidade da prestação do serviço foram estabelecidos 11 (onze) Indicadores que possibilitaram avaliar, cuidadosamente, de forma concreta e objetiva, sistemática e periódica, a qualidade desejada para alcance dos resultados e metas contratadas. Os Indicadores foram detalhados no Anexo VI do Termo de Referência e transcritas no “Relatório Circunstanciado” para análise pelo Representante da CONTRATANTE.

4.3.1. Destaca-se que os Indicadores atendem aos requisitos previstos na IN n° 5/2017, de modo que contribuem para a aferição do resultado global dos serviços prestados, atendendo deste modo à recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

4.4.Observa-se que para o reconhecimento provisório, o Representante da CONTRATANTE utilizou as seguintes estratégias: 1) verificação através da qualidade, conformidade, quantidade e evidências dos serviços realizados e das informações registradas “Relatório de Prestação de Serviços Mensal” encaminhado pela CONTRATADA; 2) Termo de Recebimento emitido pelos Pesquisadores-Orientadores, e na ausência deste pelo Coordenador de Pesquisa, quanto ao atendimento às demandas e 3) verificação por meio da observação, leitura ou escuta com o Fiscal do TED, os servidores ou colaboradores da Unidade descentralizada do TED, que interagem com as equipes da CONTRATADA e/ou com os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA.

**5. DA ANÁLISE DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

5.1. O Representante da CONTRATANTE e responsável pela emissão do “Relatório Circunstanciado” (x) deste mês de referência foi xxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxx, disponibilizou no drive virtual do projeto de pesquisa o Relatório por meio do hiperlink: xxxxxxxxxx

5.2. Nos autos do Relatório Circunstanciado constam xxxxxxxxx

**6. DA CONCLUSÃO**

6.1. Torna-se mister registrar, que os dados, informações e documentos comprobatórios entregues pela CONTRATADA serão constantemente objeto de análise e estudo, tendo em vista que têm relação direta com a execução das ações previstas do Plano de Trabalho do TED.

6.2. Dessa forma, convém esclarecer que o recebimento provisório obtido pelo “Relatório Circunstanciado”, bem como o Definitivo relativos às entregas dos serviços realizados pela CONTRATADA, desde o início da vigência até o encerramento do contrato, NÃO extingue a responsabilidade da CONTRATADA em relação a eventual e posterior identificação de inconsistências, por qualquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, defeitos ou incorreções oriundos da execução ou do emprego de equipamentos, materiais, ferramentas, utensílios e insumos inadequados ou de qualidade inferior, que ensejará a necessidade da CONTRATADA em adequar, ajustar e/ou refazer os serviços de apoio à pesquisa demandados, sem qualquer custo ou ônus adicional. Se os vícios e danos decorrentes da execução do serviço contratado causarem dano, em parte ou no todo, à União ou ao IFG, a CONTRATADA deverá ressarcir à Administração o valor correspondente aos danos sofridos.

6.3. Ante o exposto, recomenda-se pelo acatamento xxxxxxx

6.4. Por fim, sugere-se/não sugere pelo Recebimento Definitivo de todos os serviços prestados no mês de referência e pelo pagamento integral/parcial no valor de R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxx) referente ao mês de xxxxx/202x - parcela x/x.

6.5. Ademais, informa que este “Parecer Técnico e o Relatório Circunstanciado” serão encaminhados ao Gestor do Contrato da CONTATADA para que tome ciência e emita/não emita a Nota Fiscal no valor exato recomendado. Após o recebimento da Nota Fiscal, a Coordenação-Geral do Projeto de Pesquisa Aplicada anexará o Relatório da CONTRATADA, o Relatório Circunstanciado e este Parecer na plataforma da contratada para os devidos encaminhamentos.

6.6. Este é o parecer.

Brasília, xx de xxxxxxx de 202x.

*(assinado eletronicamente)*

Pesquisador e Coordenador de Serviços de Apoio à Pesquisa

**Ciente**: Coordenador-Geral do Projeto